

DECISÃO COREN-AP Nº 195, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina a Instauração de Processo ético, PAD nº 2021000371, referente à denúncia apresentada por BERNADETE DO SOCORRO RAMOS DA SILVA em desfavor do profissional PAULO HENRIQUE MARTINS.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2021000371, instaurado pelo Presidente do Coren-AP, após denúncia apresentada por BERNADETE DO SOCORRO RAMOS DA SILVA em desfavor do profissional PAULO HENRIQUE MARTINS, em razão de suposto lançamento de informações falsas em documentos relacionados ao processo de enfermagem.

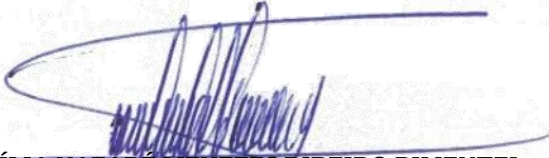
CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 039/2021 lido e aprovado na 534ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 21 e 22 de setembro de 2021.

DECIDE:


Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor do profissional Enfermeiro **PAULO HENRIQUE MARTINS - COREN/AP Nº 613144-ENF**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 26, 38, 62, 72 e 87 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017, por, supostamente, ter efetuado o lançamento de informações falsas em documentos relacionados ao processo de enfermagem.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de outubro de 2021.



DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898



DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300